



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Legislação  
Finanças  
Saúde

Ofício n.º 171/2021 – GPE.

PL 114

Ipatinga, 18 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Antônio José Ferreira Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a destinação de recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de Auxílios.”*

A presente Proposição tem por objetivo o repasse de recursos financeiros a **Fundação São Francisco Xavier**, provenientes da Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, na qual *“Estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação. Ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inserido no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus- COVID19”*, para custeio de ações e serviços de saúde.

Cumpre-nos esclarecer que os recursos foram transferidos no montante de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), pelo Estado de Minas Gerais, à conta do Município de Ipatinga, no mês de maio, para que, posteriormente, fossem destinados à referida entidade.


O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

O recurso será repassado a título de Auxílios, a serem aplicados em ações de investimento conforme previsto na referida resolução e em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, na qual define *“42 – Auxílios Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas do governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000”*.

Informamos, ainda, que estamos encaminhando Projeto de Lei que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para efetivação desse repasse à entidade.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

mº 187  
CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 18/06/21  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 119 /2021.

“Dispõe sobre a destinação de recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de Auxílios.”

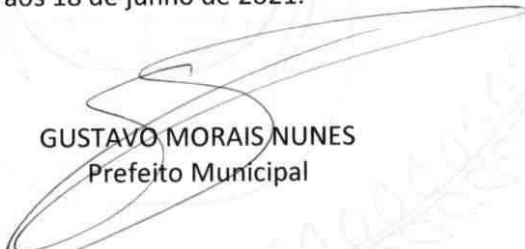
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos à Fundação São Francisco Xavier, a título de Auxílios, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000, e da Lei Municipal n.º 4.071, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Os recursos a serem repassados à Fundação São Francisco Xavier são decorrentes de recebimentos do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 18 de junho de 2021.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação / Finanças / Saúde</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>18.06.21</i>
Prazo para Parecer
<i>até 21/06/21</i>